



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

LEI Nº 895/90.

Assunto : AUTORIZA COMPRA DE MOTOR BOMBA QUE MENCIONA.

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra um Motor Bomba 8,25 HP, 18K Montgomery, modelo B320F2, Yanmar do Brasil S/A, em perfeito estado de uso e conservação, pelo valor de CR\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de abril de 1.990.

W.S. Palma
Waldemar de Sales Palma
Prefeito Municipal

Apóstolos
Geraldina do Socorro Bispo Tôrres
Secretária